

Lei n.º 2.008 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/06, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos para o Parquinho Municipal, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.
SUB-UNIDADE – 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais.
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1504 – Parques, Praças e Jardins.
PROJETO: 1.103 – Adquirir equipamentos para o Parquinho Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária n.º 02.04.02.12.365.1205.1.074-449051-112.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal